



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Seec**  
**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern**  
**Conselho Universitário – Consuni**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - 59610-210 - Mossoró-RN - Fone: (84)3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)

## **Edital N° 008/2021 - SC**

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução N° 03/2019 – Consuni, de 02 de abril de 2019, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes ao cargo de Titular no Conselho Universitário - Consuni, nas categorias Docente e Técnico-administrativo, dar-se-á da seguinte forma:

### **I – DAS VAGAS**

**Art. 1º** A escolha dos representantes do Conselho Universitário de que trata este edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 03 (três) representantes titulares do corpo docente;
- II. 04 (quatro) representantes titulares do corpo técnico-administrativo.

### **II - DAS CANDIDATURAS**

**Art. 2º** Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente e técnico-administrativo no Conselho Universitário, respectivamente:

- I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções, obedecido o prazo mínimo de dois anos previsto no art. 6º, VI, do Estatuto da Uern;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern, que estejam no efetivo exercício de suas funções;

**Art. 3º** Ficam vedadas as candidaturas:

- I. Do docente que:
  - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;
  - b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;

- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;
- f) Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

II. Do técnico-administrativo que:

- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;
- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Consuni no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Uern;
- f) Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Consuni em outra categoria.

### III - DO REGISTRO

**Art. 4º** O período de registro de candidato/a do Conselho Universitário será de **24 a 28 de maio de 2021**, no horário das **08h00min às 17h00min**, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores ([sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)).

§ 1º - O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível no <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Modelo-de-Inscrição-DOCENTE-CONSUNI.pdf> e <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/04/Modelo-de-Inscrição-TECNICO-CONSUNI.pdf> dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão/Declaração do DP/Progep, de efetivo exercício, para os docentes e técnicos-administrativos.

§ 2º - O formulário de inscrição e a certidão/declaração de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato “PDF” e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

**Art. 5º** Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das **08h00min às 13h00min via e-mail [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)**.

## IV – DOS ELEITORES

**Art. 6º** A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente e técnico-administrativo no Conselho Universitário será assim determinada:

- I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern que estejam no efetivo exercício de suas funções.

**Art. 7º** Estão impedidos de votar:

- I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;
- II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados.

## V - DA ELEIÇÃO

**Art. 8º** As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia **15 de julho de 2021, no horário das 09h00min às 21h59min**, exclusivamente **por meio da Plataforma Íntegra**.

## VI – DA VOTAÇÃO

**Art. 9º** Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

**Art. 10** O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 8º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

## VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

**Art. 11** As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	EVENTO
14/05/2021	Publicação do Edital geral das eleições.
24 a 28/05/2021	Registro de candidaturas.
04/06/2021	Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas).
07/06/2021	Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.
10/06/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
16/06/2021	Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão.
18/06/2021	Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.
25/06/2021	Divulgação da lista de votantes.
29/06/2021	Prazo para impugnação da lista de votantes.
02/07/2021	Divulgação da lista definitiva de votantes.
05/07/2021	Início da campanha eleitoral.
14/07/2021	Encerramento da campanha eleitoral.
15/07/2021	Dia das eleições para o cargo de titular nas categorias Docentes e Técnico-Administrativos do Conselho Universitário.
16/07/2021	Divulgação do resultado das eleições.
20/07/2021	Prazo para impugnação do resultado das eleições.
26/07/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
29/07/2021	Julgamento, pelo Conselho Universitário, dos pedidos de impugnação.
30/07/2021	Divulgação final do resultado oficial das eleições.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

**Art. 13** As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2021.

  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores